



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	15
Atos Legislativos	15
Decreto Legislativo	15
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	16
Licitações e Contratos	16
Errata	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.030, DE 07 DE JUNHO DE 2018

“Autoriza o município de Rio das Pedras a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA e dá outras providências”)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 014/2018, de 29 de maio de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.030

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de subvenção social mediante a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA com sede à Rua Leontino Boscardi, n. 70, Morumbi, Piracicaba/SP, CEP 13428-000, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 03.367.523/0001-69.

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de TERMO DE COLABORAÇÃO anexa, parte integrante desta lei.

Artigo 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para o exercício de 2018, a importância total de R\$ 13.520,00, (treze mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo único: Os valores consignados no “caput” serão repassados em 7 (sete) parcelas mensais iguais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 3 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 434 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



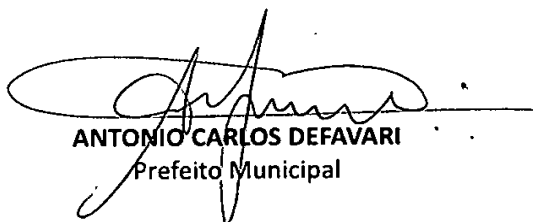
Art. 4º Serão abertos créditos adicionais especiais no orçamento programa do exercício financeiro de 2018 para a Unidade Orçamentária 02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 Assistência Social, Subfunção 244 Assistência Comunitária, Programa 013 Assistência Social Geral, Ação 2041 Manutenção dos Programas Assistenciais, Despesa 3.3.50.43 Subvenções Sociais, a partir da anulação parcial dos créditos consignados na rubrica orçamentária 08.244.0013.2036-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ambos no valor de R\$ 13.520,00, (treze mil, quinhentos e vinte reais) correspondentes aos meses de junho a dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Para os exercícios subsequentes o Poder Executivo fará constar dotações próprias no orçamento-programa para atendimento desta Lei.

Art. 5º - O TERMO DE COLABORAÇÃO de que trata esta lei vigorará por 7 (sete) meses, a partir do dia 01 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista na minuta anexa, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 4 de 16

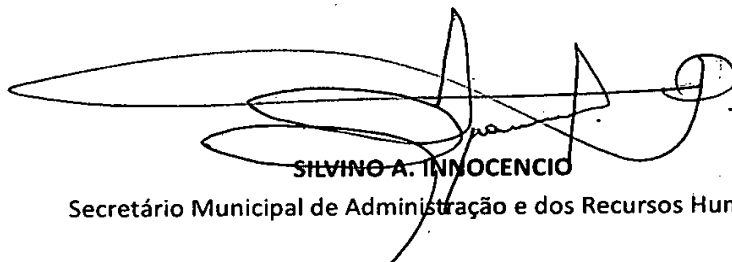


PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

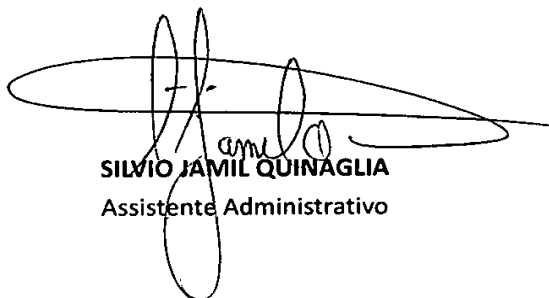
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 5 de 16

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 199/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Substituindo Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.547, de 26 de junho de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Pedras, bem como, o disposto nas Leis que a alteraram;

considerando, que o atual Conselho foi composto pela Portaria SARH nº 257/2017, de 16 de agosto de 2017;

considerando, o pedido formulado no Ofício nº 09/2018, datado de 24.05.2018, do Conselho Municipal de Saúde, Processo nº 3826/2018, datado de 25.05.2018;

considerando, a desistência de membro titular, representante do prestador privado, indicados pelo Setor Privado Filantrópico ou Conveniado, Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, Sr. Afrânio Emílio Carvalho da Silva;

considerando, finalmente, a desistência de membro titular, representante dos trabalhadores da saúde eleitos por colegas de trabalho, Sra. Inês Valéria Cibim Campanhã e a desistência de membro suplente, representante dos trabalhadores da saúde eleitos por colegas de trabalho, Sra. Andréa Marconato,

RESOLVE

ARTIGO 1º - O titular do representante do prestador privado, indicados pelo Setor Privado Filantrópico ou Conveniado, Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, do Conselho Municipal de Saúde, passa a ser a Sra. Sidinéia Pereira Figueiredo.

ARTIGO 2º - O titular do representante dos trabalhadores da saúde eleitos por colegas de trabalho, do Conselho Municipal de Saúde, passa a ser o Sr. Carlos Alberto Pinto e o suplente representante dos trabalhadores da saúde eleitos por colegas de trabalho, passa a ser a Sra. Valdirene Cristina Garcia.

ARTIGO 3º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria SARH nº 257/2017, de 16 de agosto de 2017.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 6 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS


Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

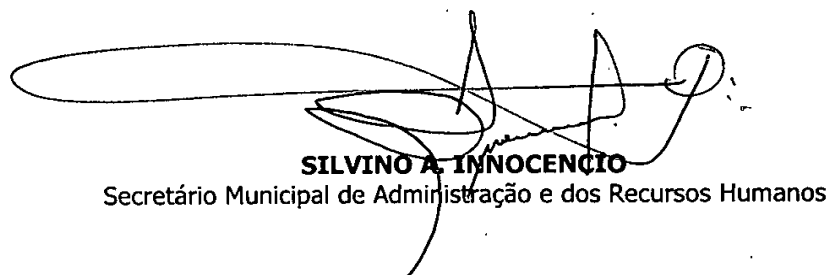
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone: (19) 3493-9490



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2018.

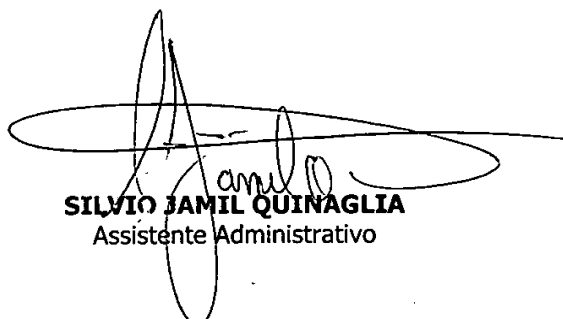


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 7 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 200/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre função gratificada de Supervisor de Ensino, a Sra. Maria Fatima Eva Martim Capucim, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 258/2018, datado de 29 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 3863/2018, de 29.05.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

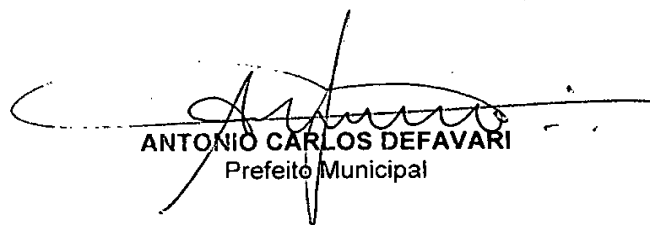
RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Supervisor de Ensino, a Sra. Maria Fatima Eva Martim Capucim, RG nº. 14.943.478-9, CPF nº. 084.425.608-07, ocupante do emprego público de PEB I – Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.05.2018, ficando revogada a Portaria SARH nº 069/2017, de 14.02.2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 8 de 16

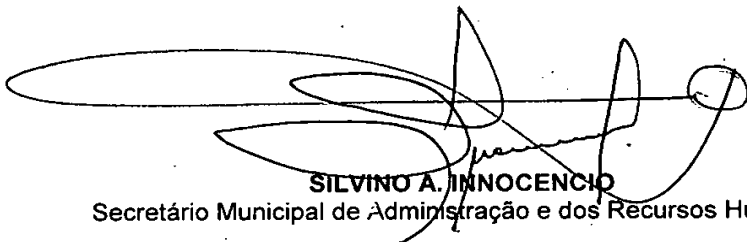


PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

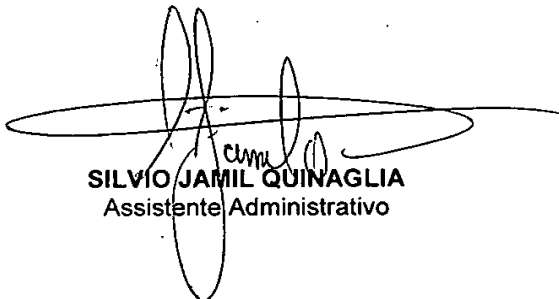
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 438 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 9 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 201/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Maria Inês Poli Penteado, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 256/2018, datado de 28 de maio de 2018, Processo nº. 3849/2018, de 28.05.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;


RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Profª. Maria Arlete Angeleli", a partir de 24.05.2018, a Sra. Maria Inês Poli Penteado, RG nº. 7.892.298-7, CPF nº. 191.623.498-48, ocupante do emprego público de PEB I – Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 068/2018, de 22.02.2018.

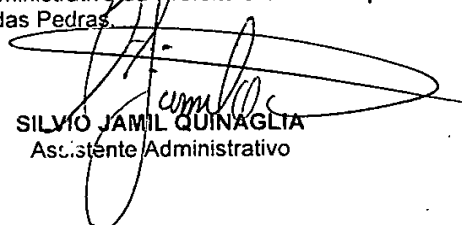
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito Municipal

SILVINO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 10 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 202/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Priscilla Simone Dias, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 257/2018, datado de 28 de maio de 2018, Processo nº. 3848/2018, de 28.05.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 24.05.2018, a Sra. Priscilla Simone Dias, RG nº. 23.954.819-X, CPF nº. 177.494.428-63, ocupante do emprego público de PEB II – Geografia, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 086/2017, de 14.02.2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 11 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 203/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Revoga Portaria SARH nº. 074/2018, de 23 de fevereiro de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 3922/2018, datado de 04.06.2018, Ofício nº 261/2018, de 04.06.2018, da Secretaria Municipal de Educação,

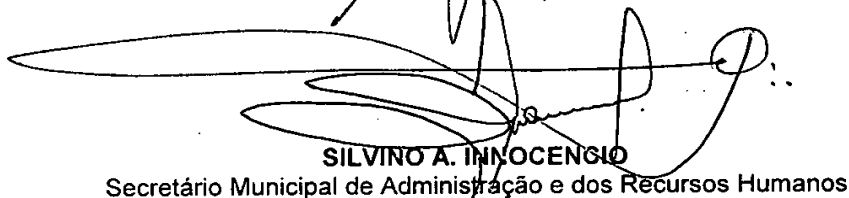
RESOLVE

- ARTIGO 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº. 074/2018 de 23 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, à Sra. **Eliana Aparecida Pesato**.
- ARTIGO 2º** - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.
- ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 12 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 204/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Maria Vitória Hansen, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 263/2018, datado de 05 de junho de 2018, Processo nº. 3965/2018, de 05.06.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 24.05.2018, a Sra. Maria Vitoria Hansen, RG nº. 17.270.209-1, CPF nº. 027.899.788-03, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

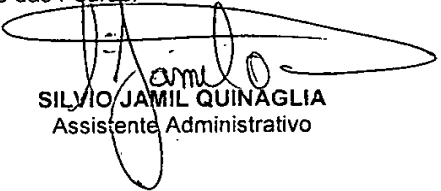
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 13 de 16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br · Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 205/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Revoga Portaria SARH nº. 170/2018, de 10 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 3980/2018, datado de 06.06.2018, Requerimento datado de 05.06.2018,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº. 170/2018 de 10 de abril de 2018, que concede afastamento à Sra. Ivani Móvio, por motivo de retorno ao trabalho.

ARTIGO 2º - A servidora mencionada no artigo 1º, retornará ao trabalho dia 11.06.2018.

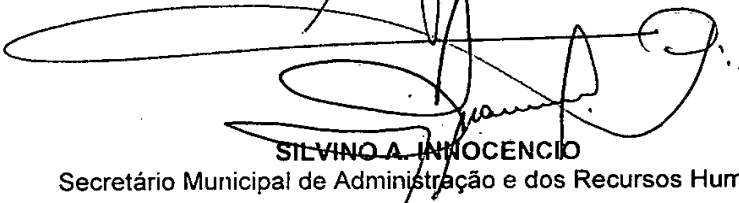
ARTIGO 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 14 de 16

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JORGE LUIZ PASSARI & CIA LTDA - Processo Administrativo nº. 7736/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 10.160,00 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em alinhamento e balanceamento da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais – Pregão Presencial nº. 023/2018 - Data Homologação: 12.06.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 104/2018, de 12.06.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de junho de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 15 de 16

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.2355
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2018

(Prorroga, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016.)

CARLOS IVAN SICCA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Termo de Homologação Final datado de 14 de junho de 2016 e publicado em 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 12 de junho de 2018.


CARLOS IVAN SICCA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.


MARCELO PETRINI VALLERINI
Chefe do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 16 de 16

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Errata

ADJUDICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

EDITAL Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2017

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Uniformes para os Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras – SAAE, para o exercício de 2018, conforme descrição constante no Anexo I do presente edital.

O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, comunica que ADJUDICOU o objeto da presente licitação, as empresa vencedoras conforme segue:

À empresa INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. (CNPJ 46.839.122/0001-77):

Item	Descrição	Tamanho	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
08	Camisa polo, cor azul royal, com bordado "SAAE"	M	15	R\$ 33,50	R\$ 670,00
		G	5		
		Total	20		

Publique-se.

Rio das Pedras 11 de junho de 2018.

DANIEL GONÇALVES

Superintendente